



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 087 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Anexo VIII da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, incluindo as atribuições referente ao cargo de Professor de Libras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam incluídos os requisitos para investidura no cargo de Professor de Libras, previsto no Anexo VIII – Das Atribuições, da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, passando a vigor conforme a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



ANEXO ÚNICO
ALTERA O ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE AGOSTO
DE 2013
DAS ATRIBUIÇÕES

TÍTULO: PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

ÁREA: EDUCAÇÃO

SUMÁRIO: Exercer atividades profissionais de docência, concernentes a licenciatura Plena para a Rede Municipal de Ensino, ensinando Libras aos profissionais da educação, aos pais e alunos surdos/surdos cegos e ouvintes, matriculados na Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto, na Educação Básica e suas modalidades, promovendo oficinas e vivências em Libras, junto aos alunos surdos atuará como modelo de identidade, língua e cultura surda, facilitando o acesso dos alunos às informações e intermediando o processo de construção do conhecimento na escola inclusiva.

Junto aos profissionais ouvintes, atuará ensinando Libras nas escolas, no Núcleo de Atendimento da Educação Municipal para Alunos com Deficiência Auditiva ou outros espaços educacionais em que se faça necessário à formação e o conhecimento da cultura surda na escola inclusiva.

ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Planejar, ministrar e avaliar o ensino da Língua Brasileira de Sinais ao educando da Educação Básica e suas modalidades, e aos profissionais da Educação, em quaisquer atividades constantes dos planos de estudos da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
- Planejar as ações pedagógicas da área disciplinar, respeitando e articulando-as aos objetos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, na qual atua;
- Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, bem como possibilitar a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino, bem como de reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Escola;
- Realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo, além de possibilitar os conhecimentos sobre Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, História da Educação de Surdos;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS voltada aos trabalhadores da Rede Municipal de Ensino;
- Promover espaços nos quais os educandos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conversação e fluência nesta linguagem.
- O Professor de LIBRAS deverá ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas como oficinas pedagógicas para professores, coordenação e comunidade escolar.
- Ministrar aulas de LIBRAS para alunos e profissionais em exercício nas unidades escolares e por solicitação da Secretaria de Educação, com objetivo de promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas de maneira a promover a inclusão escolar.
- Participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas no que se refere ao aprendizado da gramática de LIBRAS por parte dos alunos surdos e surdo cegos.
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico das unidades escolares, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem de alunos com surdez ou surdo cegueira.
- Acompanhar aulas ministradas nas classes bilíngues, considerando a LIBRAS como



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

primeira língua e o português escrito como segunda língua dos alunos surdos, colaborando e intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no Projeto Pedagógico de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade.

- Realizar atividades junto aos alunos surdos e surdo cegos favorecendo o convívio com a LIBRAS; acompanhar o pleno desenvolvimento dos alunos surdos e surdo cegos ao longo do ano letivo.
- Participar do planejamento e execução de atividades pedagógicas junto aos professores intermediando as ações no que se refere a LIBRAS e à cultura surda.
- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares.
- Propor estratégias linguísticas e culturais que favoreçam a interação dos alunos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar.
- Manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua unidade escolar.
- Participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município.
- Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional.
- Participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da Unidade Escolar.
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza, solidariedade e ética;
- Executar outras atividades correlatadas.

ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO

REQUISITOS

Instrução: Educação em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.

Carga Horária: 20 horas

RESPONSABILIDADE:

Contatos: Diversos

Econômica: Média

Acesso: normal

Área de recrutamento: normal